

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 118/2017

DATA: 03 DE JULHO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS MOURA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ CARLOS MOURA, portador do RG nº 678716 SSP/MT, CPF nº 461.014.031-49, do cargo de Controlador Interno, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Edivaldo Xavier Gos Santos Portaria nº 105-2017 Coordepagor daministrativo

PORTARIA FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXA-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017

TOMADA DE PRECO Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO (Art. 43, VI da Lei n.º 8.666/93)

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do Procedimento Licitatório n.º 004/2017 Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, em favor da empresa OLMI INFORMATICA LTDA-EPP, totalizando o contra de 13.088.04 (Green millore). valor de R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais), els que atendidos o princípio da legalidade e a conveniência desta Casa de Leis.

Sapezal/MT, 03 de julho de 2017.

Vereador MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PREÇO 01/2017 A Câmara Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termo das Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico o resultado do Convite de Preço nº. 01/2017, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação dos Serviços de Reforma do Telhado, Adequações e Ampliação da Câmara Municipal de Sinop/Mt, empresa vencedora, HABIL CONSTRUTORA LTDA (26.541.631/0001-01), Homologado em 03 de julho de 2017. Sinop/MT. 03 de julho de 2017.

> Presidente (em substituição) Portaria 05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2017

DATA: 03 DE JULHO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS MOURA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ CARLOS MOURA, portador do RG nº 678716 SSP/MT, CPF nº 461.014.031-49, do cargo de Controlador Interno, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho

de 2017.

FÁBIO GAVASSO

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA MESA Nº 018/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuido pela alínea "C" do Inciso "IV" do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.176/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos, abaixo relacionados, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, a Promoção vertical, correspondente ao tempo de serviço no efetivo exercício do cargo, mediante avaliação de desempenho funcional de 2017, passando os mesmos a se enquadrarem de acordo com os níveis e classes dispostos abaixo:

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos

Nome: Maria da Conceição Marinho Silva Classe: C

Grupo Ocupacional de Servicos Técnicos de Nível Médio Técnico de Recursos Humanos

Nome: Soademir Pizzatto Classe: E

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 03 de julho de 2017.

José da Silva Lima - Presidente Marlene da Silva Costa – 1º Secretária Lindomar Botelho dos Santos – 2º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO

LICITAÇÃO

GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 009/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO

PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 009/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 009/2017, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 17 de Julho de 2017 as 13:h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros conforme termo de referencia. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de julho de 2017. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2017

Súmula: Dispõe sobre o Horário de Expediente do CISVJ e dá outras

providências

O Senhor ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Horário de Expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ sendo:
De Segunda a Quinta-feira das 07:00 hs às 11:00 hs, das 13:00 hs às

17:00 hs Sexta-feira das 07:00 hs as 13:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.